

**DECRETO Nº 50,
DE 09 DE MARÇO DE 2017****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.257, de 09 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

02.005.001.12.122.0011.2020.3.1.90.94.00.00.101.....	R\$	5.000,00
02.005.001.12.361.0012.2024.3.1.90.94.00.00.101.....	R\$	10.000,00
02.010.002.08.243.0022.2075.3.3.90.39.00.00.100.....	R\$	1.600,00
02.015.001.04.122.0005.2104.3.3.90.14.00.00.100.....	R\$	6.000,00
02.019.001.04.131.0003.2119.3.1.90.11.00.00.100.....	R\$	1.000,00
02.023.001.17.512.0033.2151.3.3.90.30.00.00.100.....	R\$	50.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$	73.600,00

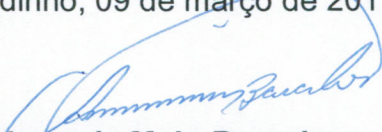
Art. 2º- Para atender as despesas a que se referem o artigo 1º deste decreto, ficam anuladas no valor do crédito mencionado, as seguintes dotações orçamentárias:

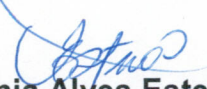
02.005.001.12.122.0011.2020.3.1.90.11.00.00.101.....	R\$	15.000,00
02.010.001.08.244.0022.2068.3.3.90.39.00.00.100.....	R\$	1.600,00
02.015.001.04.122.0005.2104.3.1.90.11.00.00.100.....	R\$	6.000,00
02.021.001.27.812.0016.2131.3.1.90.11.00.00.100.....	R\$	1.000,00
02.023.001.17.512.0033.2151.3.3.90.39.00.00.100.....	R\$	50.000,00
TOTAL A ANULAR.....	R\$	73.600,00

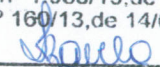
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 09 de março de 2017.


Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal


Vânia Alves Estevão
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG
PUBLICADO(A) NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM: 10/03/17
Lei Municipal nº 1.983/13, de 15/05/13
Decreto nº 160/13, de 14/06/13
 Responsável